



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.065/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2-065 20. 17
Em, 22 / 09 20. 17

[Assinatura] - Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por superávit financeiro**, para inserir elemento de despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 25.358,34 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2017, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica.
PROGRAMA: 0012. Atendimento Integral a Saúde
PROJETO: 1169. Reforma do Posto de Saúde e unidades de saúde da zona rural.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.243,55
Fonte 365 – Transferências de Convênios Saúde – União - Exercícios Anteriores.
Subtotal R\$ 3.243,55

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA: 0012. Atendimento Integral a Saúde
PROJETO: 1033. Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 857,52
Fonte 346 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica – Exercícios Anteriores.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.257,27
Fonte 365 – Transferências de Convênios Saúde – União - Exercícios Anteriores.
Subtotal R\$ 2.114,79



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica.		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.113.	Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde – PSF E OUTROS.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	14.000,00
Fonte 346 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica – Exercícios Anteriores.				
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais			R\$	6.000,00
Fonte 346 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica – Exercícios Anteriores.				
Subtotal			RS	20.000,00
Total			RS	25.358,34

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do artigo anterior será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, Transferências de Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21 / 09 / 17